



ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2019

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratações de Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI e ROBERTO WEGE FONSECA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 15.959/2019, **“CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR/ANS, PARA FINS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME OPÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR”**, com a finalidade de examinarem e julgarem os documentos de habilitação e proposta, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 025/2019.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelopes pela operadora **CENTRO TRASMONTANO DE SÃO PAULO**.

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes, lacrados, foram colocados a mesa de reuniões e rubricado por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se a operadora participante foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos Envelopes Documentação e Proposta, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela operadora **CENTRO TRASMONTANO DE SÃO PAULO**, constatou que a mesma apresentou em **cópia simples: (i)** o estatuto social; **(ii)** a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, conforme anexo IV do edital; **(iii)** a declaração de parentesco, conforme anexo II do edital; **(iv)** planilha proposta.

Considerando o disposto no subitem 6.1. do edital, que estabelece que *“todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial”*, fica consignado o prazo de **15 dias úteis** para que a instituição apresente nova documentação escoimada das causas que levaram a inabilitação da mesma, conforme previsto no item 8.3 do Edital.

Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que ficará disponível no site da Prefeitura www.praia grande.sp.gov.br, para ciência, consulta e download de todos os interessados.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI
Assistente

ROBERTO WEGE FONSECA
Secretário